



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 49/2019

24 de maio de 2019

Processo nº 23117.042523/2019-30

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
OFICINAS TERAPÊUTICAS INTERDISCIPLINARES PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. **DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Oficinas Terapêuticas Interdisciplinares** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. **DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Artes Visuais; Dança; Educação Física; Enfermagem; Fisioterapia; História; Letras; Medicina; Música; Psicologia; Sociologia e Teatro.	02	Unidade de Internação em Saúde Mental do Hospital de Clínicas de Uberlândia (Av Pará 1720 - Bairro Umarama)

3. **DOS REQUISITOS**3.1. **Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** eborgespereira@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 49.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com o período de contratação dos bolsistas será de 01/08/2019 a 31/07/2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase. A segunda fase consistirá em uma avaliação escrita composta por 5 questões objetivas e 2 questões discursivas a ser aplicada em local a ser divulgado por email.

7.3. **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.4. As referências citadas a seguir serão utilizadas para realização da avaliação e estão disponíveis para download no link: https://drive.google.com/drive/folders/1bqDfXsDfbu2JAzKv1cD11_XlLkCOL70T?usp=sharing

7.4.1. GUERRA, A. M. C. Oficinas em Saúde Mental: percursos de uma história, fundamentos de uma prática APUD ASSIS, E.; COSTA, C. M.; FIGUEIREDO, A. C. Arte e oficinas terapêuticas em tempos de reconstrução. Costa CM, Figueiredo AC, organizadoras. **Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental: sujeito, produção e cidadania**. Rio de Janeiro: Contra Capa, p. 95-104, 2004.

7.4.2. CEDRAZ, Ariadne; DIMENSTEIN, Magda. Oficinas terapêuticas no cenário da Reforma Psiquiátrica: modalidades desinstitucionalizantes ou não? **Revista Subjetividades**, v. 5, n. 2, p. 300-327, 2005.

7.4.3. MENEZES, Mardônio Parente de; YASUI, Silvio. A interdisciplinaridade e a psiquiatria: é tempo de não saber?. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, p. 1817-1826, 2013.

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. Avaliação
- 8.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.4. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.5. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: eborgespereira@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	27/05/2019 a 10/06/2019
Inscrições	27/05/2019 a 10/06/2019

Resultado da 1ª etapa	13/06/2019
Avaliação	17/06/2019 de 18h00 às 20h30
Resultado Parcial	24/06/2019
Recebimento dos Recursos	26/06/2019
Resultado Final	28/06/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. Informar o endereço do Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem/Hospital de Clínicas de Uberlândia
- 12.2. Telefone: 3218-2387

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 27/05/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1274315** e o código CRC **588B894A**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Projeto pretende consolidar a clínica ampliada e interdisciplinar no serviço psiquiátrico do Hospital de Clínicas de Uberlândia da Universidade Federal de Uberlândia (HCU-UFU), que não dispõe de atividades organizadas periodicamente para suprir a necessidade de práticas de Oficinas Terapêuticas. Dessa forma, o Projeto segue as premissas da Lei da Reforma Psiquiátrica (Lei 10.216/2001) para atender ao portador de transtornos mentais de maneira integral e holística.

As Oficinas Terapêuticas materializam a ressocialização e reintegração do paciente psiquiátrico ao conectá-lo a uma rede comum de significados cotidianos compartilhados socialmente (GUERRA, 2000). Essa organização assistencial reflete a construção da clínica antimanicomial e psicossocial, amparada pela Lei da Reforma Psiquiátrica.

Para que as Oficinas cumpram seu papel, é necessária a sua implantação nos espaços de atendimento hospitalar de forma a desconstruir o discurso de “incapacidade do louco” que sustenta sua alienação da vida em comunidade. Assim, os participantes das Oficinas trabalham de maneira a ressaltar a expressão da subjetividade e singularidade dos pacientes através de atividades artísticas, dando-lhes a oportunidade de simbolizar sua história de vida e compartilhá-la. Sobretudo, as Oficinas têm como princípio exercer a humanização do cuidado psiquiátrico e respeito à convivência com a diferença (GUERRA, 2000).

As Oficinas devem reafirmar o direito dos pacientes psiquiátricos de circular em seus espaços e intervirem ativamente na História e na Cultura (MENDONÇA, 2005). O Projeto pretende transformar a relação entre saúde e doença ao focar no paciente psiquiátrico como indivíduo concreto e resgatar sua subjetividade para além dos valores de sua enfermidade. Assim, as Oficinas se concretizam como espaço de libertação - desconstrução da alienação do indivíduo portador de transtornos mentais.

Aos graduandos, será oferecida a oportunidade de participar de um grupo interdisciplinar, vivenciar o cotidiano do Hospital de Clínicas de Uberlândia, atuar na área de saúde mental e contribuir com a integração social dos pacientes em internação. Assim, orientando-se pelos conceitos das Oficinas Terapêuticas, os monitores das Oficinas devem promover atividades artísticas e/ou recreativas como elemento orientador na construção de uma rede de intervenção em saúde, educação e integração social.

Os graduandos serão os monitores das Oficinas, os principais realizadores do projeto, engajando-se no estudo teórico das Oficinas e em sua prática, passando por novas experiências institucionais. Para tanto, o projeto se estrutura em três etapas: capacitação teórico-prática dos monitores; execução das Oficinas; análise e publicação dos resultados.

JUSTIFICATIVA:

Os monitores da Oficina são essenciais no estímulo à autonomia dos pacientes, capacitando-os a lidar com a realidade de seu contexto social e psíquico. No contexto da Universidade, os estudantes de graduação devem se envolver com o Projeto de maneira a estudar o cuidado interdisciplinar em saúde mental correlacionando-o com sua área de formação. Contemplando a subjetividade do sujeito portador de transtorno mental e incentivando-o a

manifestar suas individualidades, há a interação entre as Artes, Educação, Ciências Humanas e Ciências da Saúde como ciências distintas, porém interligadas.

Os estudantes da graduação aprenderão a trabalhar em equipe interdisciplinar, conciliando os conceitos adquiridos pelos graduandos das diversas áreas e se inserindo como agentes transformadores da realidade social. Para a construção dessa experiência multidisciplinar, os graduandos usufruirão de capacitação teórico-prática, execução das Oficinas e análise e publicação dos resultados para se mobilizarem quanto à política de saúde mental brasileira. Cabe aos monitores das Oficinas promoverem as atividades de maneira a contemplar a subjetividade do sujeito portador de transtorno mental e incentivá-lo a manifestar suas individualidades através da arte (ASSIS, 2004). Dessa forma, as Oficinas fazem com que o paciente passe a assumir uma posição ativa diante da sociedade e dentro de sua comunidade, o que concretiza a Lei da Reforma Psiquiátrica.

Ao trabalhar em saúde mental, os alunos vivenciarão um novo eixo temático que está intimamente relacionado com suas áreas de formação, ampliando as perspectivas do seu curso de licenciatura ou bacharelado. Assim, as Oficinas devem ser construídas de maneira a integrar seus estudantes, técnicos-administrativos, servidores e docentes ao trabalho multiprofissional em rede.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover ações de inserção do paciente em internação psiquiátrica em atividades artísticas, recreativas, culturais, dando-lhe acesso aos meios de comunicação, o que se torna uma ferramenta privilegiada para aproximar o paciente de sua reabilitação psicossocial.

ESPECÍFICOS

Garantir, por meio das oficinas:

1. Atividades que engajem os indivíduos em processos de socialização e expressão;
2. Ações interdisciplinares e/ou transdisciplinares;
3. Desmontagem do cotidiano institucional do HC-UFU ao romper com a rotina da internação e resgatar a imaginação e memória ao trazer o paciente às atividades;
4. Construção de canais de troca ao promover o uso de diversas linguagens (verbais, escritas, visuais, abstratas e subjetivas) de forma a criar novos universos existenciais;
5. Criação de espaços que concedam ao paciente seu direito de criar, interagir, estabelecer suas próprias regras, opinar, intervir, escolher e se relacionar de forma autônoma;
6. Estímulo à expressão do "eu", projetando-se no passado, presente e futuro;
7. Canalização de todo o processo expressivo da Oficina para um fim material simbólico: a arte produzida durante a atividade.

PERFIL DO BOLSISTA:

Discente que tenha iniciativa, comprometimento, assiduidade, boa comunicação, educação e noções básicas de informática.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Oficinas terapêuticas (Artes, Atividades recreativas, Expressão corporal, Letras, Música e Teatro) com os pacientes da Unidade de Internação em Saúde (UISM) do Hospital de Clínicas de Uberlândia;
- Planejamento, organização e gerenciamento das oficinas junto aos demais alunos do Projeto;
- Reuniões periódicas com a coordenadora e a equipe de profissionais do setor (UISM);
- Organização dos materiais didáticos para a prática das Oficinas;
- Divulgação do Projeto para a comunidade (acadêmica e externa), integrando Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito universitário.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Possibilitar o envolvimento do estudante em atividades que transformam o conhecimento teórico em conhecimento prático;
- Promover o envolvimento social.
- Proporcionar ao aluno aporte teórico-prático para a realização das oficinas.
- Possibilitar a participação em produções e publicações acadêmicas que promovam a difusão do conhecimento adquirido por meio das atividades.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
--	---------	-------	--------	--------	-------	--------

